



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.185.873/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2006	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS FLORES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 168	COMPLEMENTO BOX: 01;	
CEP 86.070-540	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA A	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3028-8051		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022 às 14:32:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.185.873/0001-28	DUNS®: 945382587
Razão Social:	ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.	
Nome Fantasia:	CASA DAS FLORES	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2022
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/11/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2020 (*)
-----------	-----------------------

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. Fl. 01

ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970 na cidade de Cornélio Procópio PR., Empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.021.853-8 SESP PR e do CPF/MF n.º 713.350.569-04, residente e domiciliada (a) Rua Visconde de Mauá n.º 297, Jardim Shangri-lá A, Londrina PR., EMPRESÁRIA com sede na Rua Visconde de Mauá n.º 199, Jd. Shangri-lá A, Londrina PR., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 411.0602038-6** e no CNPJ sob n.º **08.185.873/0001-28**, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **VINICIUS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/08/1995 na cidade de Londrina PR., Empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 12.953.325-0 SESP-PR e do CPF/MF n.º 076.746.369-25, residente e domiciliado a Rua Visconde de Mauá n.º 297, Jardim Shangri-lá A, nesta cidade de Londrina PR., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA. LTDA.**, com sede e foro a Rua Visconde de Mauá n.º 199, Jardim Shangri-lá A, Londrina PR., CEP 86.070-540.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS, FORRAÇÕES, SUBSTRATOS, TERRA VEGETAL, HUMUS, ADUBOS E INSUMOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E DECORAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em 01/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito na data do início das atividades da sociedade, em moeda corrente do país, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA	27.000	R\$ 27.000,00
VINICIUS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. - Fl. 01-

ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970 na cidade de Cornélio Procópio PR., Empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.021.853-8 SESP PR e do CPF/MF n.º 713.350.569-04, residente e domiciliada (a) Rua Visconde de Mauá n.º 297, Jardim Shangri-lá A, Londrina PR., EMPRESÁRIA com sede na Rua Visconde de Mauá n.º 199, Jd. Shangri-lá A, Londrina PR., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **411.0602038-6** e no CNPJ sob n.º **08.185.873/0001-28**, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **VINICIUS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/08/1995 na cidade de Londrina PR., Empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 12.953.325-0 SESP-PR e do CPF/MF n.º 076.746.369-25, residente e domiciliado a Rua Visconde de Mauá n.º 297, Jardim Shangri-lá A, nesta cidade de Londrina PR., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA. LTDA.**, com sede e foro a Rua Visconde de Mauá n.º 199, Jardim Shangri-lá A, Londrina PR., CEP 86.070-540.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS, FORRAÇÕES, SUBSTRATOS, TERRA VEGETAL, HUMUS, ADUBOS E INSUMOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E DECORAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em 01/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito na data do início das atividades da sociedade, em moeda corrente do país, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA	27.000	R\$ 27.000,00
VINICIUS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.

Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado, conforme art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando preço, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que poderá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA**, na condição de **Administradora**, sendo autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado balanço geral da sociedade obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, como retirada Pro Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda que será levado conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.

FL. 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

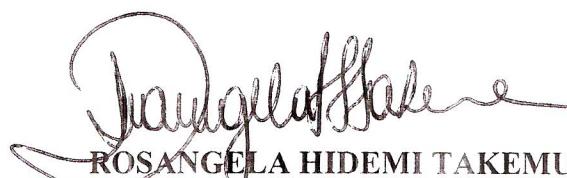
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios que impliquem em alteração de sua constituição, serão deliberadas em reunião geral de sócios.

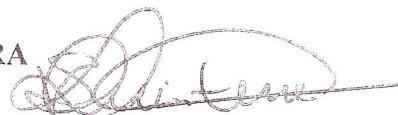
Parágrafo Único: As deliberações sociais que versem sobre administração, denominação social, sede, modificação de sua finalidade, dissolução de sociedade, destinação de lucros, aumento do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisões tomadas pela unanimidade dos sócios.

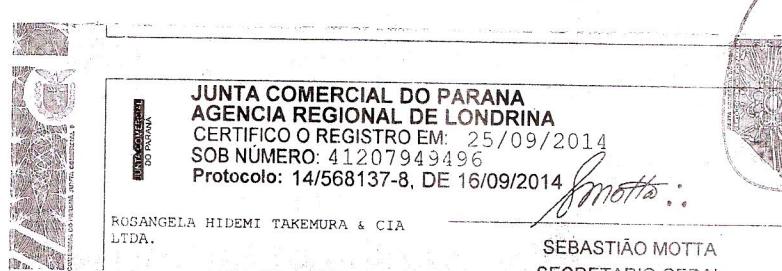
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração em três vias, de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-los em todos os seus termos.

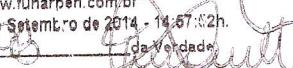
Londrina PR, 09 de Setembro de 2014.


ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA


VINICIUS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO



CARTÓRIO GONÇALVES - 1º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibirapuã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA ; VINICIUS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO.*****
Selo Número: SELO: nYk6c . 9KYXy . bFAg - CONTROLE: OsqHD . hJDJ*****
SELO: oYk5c . 9KoXy . KyAAg - CONTROLE: OCKhD . hJDJ - Controle: [2]*****
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Dou fô. Londrina, 15 de Setembro de 2014 - 14:57:02h.
Em Teste" 

ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.185.873/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl. 01

ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970, na cidade de Cornélio Procópio PR, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.021.853-8 SSP PR e do CPF/MF nº. 713.350.569-04, domiciliada à Rua Visconde de Mauá 297, CEP 86.070-540 Jd. Shangri-lá, Londrina PR. e **VINICIUS SEIKI TAKEMURA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/08/1995 na cidade de Londrina PR, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 12.953.325-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº. 076.746.369-25, domiciliado à Rua Visconde de Mauá 297, Jd. Shangri-lá, CEP 86.070-540 Londrina PR., únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada "**ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA E CIA LTDA - ME**", estabelecida a Rua Visconde de Mauá 199, Jd. Shangri-lá, Londrina PR., CEP n.º 86.060-540, com seu contrato de transformação devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41207949496 em 25/09/2014, resolvem, assim, alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que ficava a Rua Visconde de Mauá 199, bairro Jd. Shangri-lá, Cep 86.060-540, Lóndrina Pr., passa a ser á **RUA VISCONDE DE MAUÁ N° 168, BOX 01, JD. SHANGRI-LÁ , LONDRINA PR, CEP N° 86.070-540.**

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as cláusulas e condições que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, haviam, datam e assinam a presente alteração em três vias, de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-las em todos os seus termos.

Londrina Pr., 19 de Março de 2015.


ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA


VINICIOS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.**, estabelecida na RUA VISCONDE DE MAUÁ, 199, JARDIM SHANGRI-LÁ A, LONDRINA , PR, CEP: 86.070-540, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LONDRINA PR - PR, 09 de Setembro de 2014



Sócio: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA



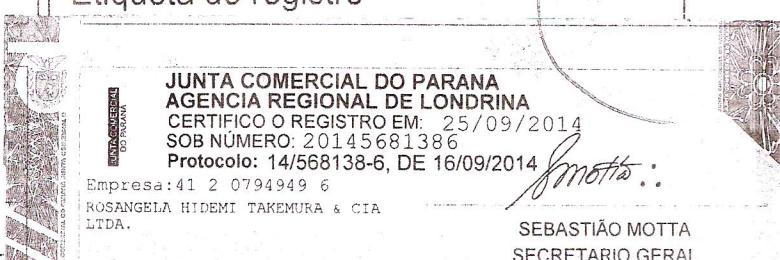
Sócio: VINICIUS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25 SET 2014

Antônio Carlos Oliveira Góes
RG: 1.002.576-3 / 00

Etiqueta de registro



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



 Atendimento online

NIRE (Sede) 41207949496	CNPJ 08.185.873/0001-28	Data de Ato Constitutivo 21/07/2006	Início de Atividade 01/02/2006
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Rua VISCONDE DE MAUA, Nº 168, BOX 01, JARDIM SHANGRI-LA - Londrina/PR - CEP 86070-540

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS, FEIRAS E CONGRESSOS; COMERCIO VAREJISTA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS, FORRAÇOES, SUBSTRATOS, TERRA VEGETAL, HUMUS, ADUBOS E INSUMOS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipais, interestaduais e internacional, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA	713.350.569-04	R\$ 27.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VINICIUS SEIKI TAKEMURA	076.746.369-25	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
QUINTEIRO					

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA	713.350.569-04	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos	Status SEM STATUS
15/02/2019	20190729864	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 08:19:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **53AAXSGJ**.

PRC2211980875

Atendimento online

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.185.873/0001-28 DUNS®: 945382587
Razão Social: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.
Nome Fantasia: CASA DAS FLORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/07/2006
CNAE Primário: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

CNAE Secundário 1: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
CNAE Secundário 2: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 3: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 4: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 5: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 6: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Dados para Contato

CEP: 86.070-540
Endereço: RUA VISCONDE DE MAUÁ, 168 - BOX: 01; - JARDIM SHANGRI-LA A
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 30288051
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 713.350.569-04
Nome: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 713.350.569-04
Nome: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA
E-mail: casadasflores@sercomtel.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 713.350.569-04 Participação Societária: 90,00%
Nome: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA
Número do Documento: 50218538 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 07/04/2014 Data de Nascimento: 23/06/1970
Filiação Materna: NATALINA KIMIKO TAKEMURA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 86.039-000
Endereço: AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1300 - TORRE SUL 2303 - VILA SIAM
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 99190224
E-mail: casadasflores@sercomtel.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 076.746.369-25 Participação Societária: 10,00%
Nome: VINICIUS SEIKI TAKEMURA QUINTEIRO
Número do Documento: 129533250 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 06/01/2010 Data de Nascimento: 17/05/1995
Filiação Materna: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA BARDI QUINTEIRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.070-540
Endereço: RUA VISCONDE DE MAUA, 297 - JD SHANGRI LA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 30288051
E-mail: casadasflores@sercomtel.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.185.873/0001-28 DUNS®: 945382587
Razão Social: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.
Nome Fantasia: CASA DAS FLORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/11/2022
Código de Controle: C13707AA0DBAFAEA1

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2022
Código de Controle: 2022102015162859528241

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/01/2023
Código de Controle: 217747112022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.185.873/0001-28

Certidão nº: 37753425/2022

Expedição: 03/11/2022, às 14:55:06

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.185.873/0001-28**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.185.873/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:18 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **54CD.984B.9BF6.98C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028337946-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.185.873/0001-28**

Nome: **ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3231664 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 08.185.873/0001-28

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de novembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4JK0Rg3UV0XX

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

ROSANGELA HIDEKI TAKEMURA & CIA LTDA, CNPJ 08.185.873/0001-28.---

Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 30 de Junho de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-07-01 08:14:08



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=7961EA0BD7BBF45FBBCDEB94ED09991DF>

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Av Tiradentes, 1575 - Jd Shangri-lá - 86.070-545 - F:(43)-3342-1445
Londrina - PR.

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozéas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

Autenticidade do documentos

Código verificador: 7961EA0BD7BBF45FBCDEB94ED09991DF

Tipo da certidão: Certidão NEGATIVA FALENCIA

Nome: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA

Emitida em: 30/06/2022

Forma assinatura: DIGITAL

Assinador: Iwerlei Bueno Moraes

Cpf do assinador: 727.061.809-78

Data/hora: 01/07/2022 as 08:14:08

O certificado Iwerlei Bueno Moraes:727.061.809-78 estava no período de validade em 01/07/2022 as 08:14:08

[Imprimir Página](#)



Consulta de Impedidos de Lictar

CNPJ: 08185873000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 14:38:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.**
CNPJ: **08.185.873/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.185.873/0001-28 DUNS®: 945382587
Razão Social: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.
Nome Fantasia: CASA DAS FLORES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.185.873/0001-28 DUNS®: 945382587

Razão Social: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.

Nome Fantasia: CASA DAS FLORES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.185.873/0001-28 DUNS®: 945382587
Razão Social: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA.
Nome Fantasia: CASA DAS FLORES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2022 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.185.873/0001-28.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6364.0142.BF88.4306 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php